TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

LEI Nº 166 DE 12 DE MARÇO DE 1979.

Compensa com bolsa de estudos débitos do colégio Dom Bosco.

O ENGº. LUIZ GONZAGA FARIAS FERREIRA, Prefeito do Município de Porto Velho, FAZ SABER qua a CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO aprovou e eu sanciono a seguinte.

L E I :

Art. 1º - Fica compensado com bolsas de estudo o débito de Cr$-57.368,47 (CINQUENTA E SETE MIL, TREZENTOS E SESSENTA E OITO CRUZEIROS e QUARENTA E SETE CENTAVOS), referente aos anos de 1975, 1976, 1977 e 1978 do Colégio Dom Bosco, tudo com base no art. 1º da Lei nº 145/78.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a disciplinar através do Decreto os critérios a serem adotados para a concessão das bolsas.

Art. 3º - Esta Lei vigorará no exercício de 1979 revogadas as disposições em contrário.

- Engº. LUIZ GONZAGA FARIAS FERREIRA -
Prefeito Municipal

- Téc. Adm. SÉRGIO BAFFI -
Diretor do Departamento de Administração

- TARCILA CASTRO -
Diretora do Departamento de Finanças

- Téc. Adm. SÉRGIO BAFFI -
Resp. p/ Departamento de Planejamento

Engº. SEBASTIÃO ASSEF VALLADARES -
Dir. do Depart. Rodoviário Municipal

- JOÃO GOMES DE SOUZA NETO -
Dir. do Depart. de Educação e Cultura

Dr. JOSÉ FREITAS ATALLAH -
Dir. do Dep. de Saúde e Promoção Social

- ÉRICO CORRÊA DE ARRUDA -
P/ Dir. do Dep. de Serviços Urbanos

- IGNÁCIO DE LOYOLA BARROS REIS -
Dir. do Departamento de Fiscalização Urbana

- Dr. AMADEU GUILHERME MATZEMBACHER MACHADO -
Dir. do Departamento de Assuntos Jurídicos

Engº. SEBASTIÃO ASSEF VALLADARES -
Resp. p/ Departamento de Obras